2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 15.0.01/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 15.0.01/2021-CSL ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB** E **NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representado pela Prefeita, **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**, Casada, Prefeita, residente e domiciliada à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.873.352/0001-45**, sediado(a) na Rua Luiza Ursino de Oliveira, nº 936 centro, em Congo/PB doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Neusa Regina Batista Nogueira**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.687-683, expedida pela (o) SSDS, e CPF nº 052.820.294-48resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

1) **Considerando** que, por contrato 15.0.01/2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB ajustou com a contratada a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**

2) **Considerando** a Cláusula segunda do &2º, no Contrato nº: 15.0.01/2021, prevê o aditamento do mesmo;

3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR** do Contrato nº: 15.0.01/2021, objeto da **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 15.0.01/2021 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **22 de Fevereiro de 2023 até 22 de Fevereiro de 2024**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL

A prestação do serviço permanecera inalterado até sua renovação, no valor de **R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)** mensais, perfazendo um valor global de **R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais)**, que poderá ser reajustado conforme cláusula sexta do contrato original, pelo só se admitirá reajustamento de preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, poderá ser

concedido reequilíbrio econômico-financeiro, fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária:02.005– Secretária Municipal de Administração

Programa de Trabalho: 04.122.1003.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 15.0.01/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 22 de Fevereiro de 2023.

TESTEMUNHAS

Vanessa da Silva A. Santos
CPF: 079.772.574-16.

CPF: 025.757.674-06

PELO CONTRATANTE

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Prefeita
CPF: 012.556.184-93

PELO CONTRATADO

Neusa Regina B. Nogueira
NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME.
CNPJ nº: 26.873.352/0001-45